



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 943, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Lei 2.847 de 22 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Feriado Municipal de Nossa Senhora da Conceição, no dia 08 de dezembro;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

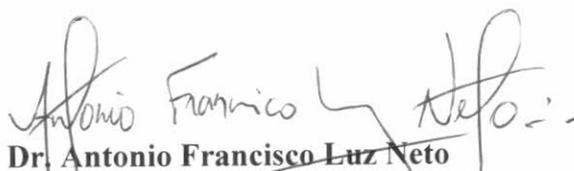
Art. 1º - Determinar a transferência do feriado do dia 08 de dezembro de 2022, dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, para o dia 09 de dezembro de 2022;

Art. 2º - Conceder ponto facultativo na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, Subseções e Escritórios Administrativos no dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de dezembro de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

